

DECRETO Nº 1387, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.034,45 (Cento e dezoito mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer**

02.03.02 – Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0005.2005 – Manut. Das Atividades da Merenda Escolar

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 12.000,00

02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 26.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 55.000,00

02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 12.000,00

**02.06.00 – Departamento de Assistência Social**

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manut. Do Departamento Social

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 13.034,45

Total R\$ 118.034,45

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação convênio Federal no valor de R\$ 55.000,00

b) Excesso de arrecadação convênio Estadual no valor de R\$ 4.234,45

c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:





02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer</b>		
02.03.02 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.306.0005.2005 – Manut. Das Ativ. Da Merenda Escolar		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	12.000,00
02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	26.000,00
02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.365.0011.2011 – Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	12.000,00
<b>02.06.000 – Depto. De Assistência Social</b>		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manut. Do Depto. Social		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	8.800,00
Total	R\$	58.800,00
Total Geral	R\$	118.034,45

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Registrado e Publicado na data supra.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento

Elson Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

